

DECRETO Nº 4.086 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 30.770,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.770,00 (Trinta Mil, Setecentos e Setenta Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.1021- Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques	
4.4.90.51.00 - 202 - Obras e Instalações	30.770,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	30.770,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 30.770,00 (Trinta Mil, Setecentos e Setenta Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.1022 - Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas	23.000,00
4.4.90.51.00 - 203 - Obras e Instalações	
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0016.1046 - Pavimentação Asfáltica Desvio do Pedro Zanella	7.770,00
4.4.90.51.00 - 203 - Obras e Instalações	
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	30.770,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal